

## COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POLÍTICAS PÚBLICAS: INVISIBILIDADE OU INCLUSÃO?

Flavia Regina Sobral **FEITOSA**

Doutoranda pelo Programa de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco (PRODEMA/UFPE) – UFPE. E-mail: flaviareginasf@gmail.com  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0635-7540>

Cláudio Jorge Moura de **CASTILHO**

Doutor em Geografia e Ordenamento Urbanístico pela Université de Paris III (Sorbone Nouvelle) e Professor do Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (PRODEMA/UFPE). E-mail: claudiocastilho44@gmail.com  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3609-9914>

Roberto dos Santos **LACERDA**

Doutor pelo Programa de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe (PRODEMA/UFS) e Professor Adjunto do Departamento de Educação em Saúde da Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: roberto13@hotmail.com  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6405-3959>

Histórico do Artigo:

*Recebido*

*Maio de 2021*

*Aceito*

*Novembro de 2021*

*Publicado*

*Dezembro de 2021*

---

---

**Resumo:** A atuação estatal é fragmentada e descontínua na efetivação de políticas públicas e esse quadro é refletido nas comunidades quilombolas que, historicamente, tem vivenciado uma condição de quase invisibilidade social. Desse modo, este ensaio tem por objetivo identificar as políticas públicas brasileiras direcionadas às comunidades quilombolas, a fim de analisar dentre as ações implantadas, aquelas que têm promovido melhorias nas condições de vida dos quilombos. Para tanto, foi realizada uma análise documental de forma sistemática e levantamento bibliográfico em artigos científicos que abordam algum tipo de política vinculada ao Programa Brasil Quilombola. A busca dos artigos foi feita com a utilização do descritor quilombo na base de dados da Scielo (Web of Science), no período de 2002-2019. Como resultados, percebeu-se que existe baixa implantação das ações governamentais para as comunidades quilombolas e estas não abarcam todos os aspectos propostos pelo Programa Brasil Quilombola, demonstrando a sua reduzida visibilidade social, bem como as baixas

Revista Equador (UFPI), Vol. 10, Nº 3, Ano, 2021, p. 45 - 60

Home: <http://www.ojs.ufpi.br/index.php/equador>

ISSN 2317-3491

iniciativas estatais de promover ações inclusivas destinadas a reparação da histórica dívida com os quilombolas.

**Palavras-chave:** Estado. Políticas públicas. Programas sociais.

## **QUILOMBOLA COMMUNITIES AND PUBLIC POLICY: INVISIBILITY OR INCLUSION?**

**Abstract:** State action is fragmented and discontinuous in the implementation of public policies and this situation is reflected in the quilombola communities that, historically, have experienced a condition of almost social invisibility. This study has as its object the public policies that were applied in the quilombola communities according to the scientific articles from the Scielo database. Thus, this article aims to characterize the Brazilian public policies directed to quilombola communities, in order to identify, among the implemented actions, those that have promoted improvements in their living conditions. To this end, a systematic document analysis and research on scientific articles addressing some kind of policy linked to the Brazil Quilombola Program was performed. The articles were searched using the quilombo descriptor in the Scielo (Web of Science) database. As a result, it was noticed that there is low implementation of government actions for quilombola communities and these do not cover all aspects proposed by the Brazil Quilombola Program, demonstrating their low social visibility, as well as the low state initiatives to promote inclusive actions aimed at redress of the historic debt to the quilombolas.

**Keywords:** state; public policy; social program.

## **COMUNIDADES Y POLÍTICAS PÚBLICAS QUILOMBOL: ¿INVISIBILIDAD O INCLUSIÓN?**

**Resumen:** La acción del Estado es fragmentada y discontinua en la implementación de las políticas públicas y esta situación se refleja en las comunidades quilombolas que históricamente han vivido una condición de casi invisibilidad social. Así, este ensayo tiene como objetivo identificar las políticas públicas brasileñas dirigidas a las comunidades quilombolas, para analizar entre las acciones implementadas, aquellas que han promovido mejoras en las condiciones de vida de los quilombolas. Para ello, se realizó un análisis documental sistemático y un relevamiento bibliográfico en artículos científicos que abordan algún tipo de política vinculada al Programa Brasil Quilombola. La búsqueda de los artículos se realizó mediante el descriptor quilombo en la base de datos de Scielo (Web of Science), en el período 2002-2019. Como resultado, se notó que existe una baja implementación de las acciones gubernamentales para las comunidades quilombolas y estas no abarcan todos los aspectos propuestos por el Programa Brasil Quilombola, demostrando su reducida visibilidad social, así como las iniciativas estatales bajas para promover acciones inclusivas dirigidas en reparar la deuda histórica con los quilombolas.

**Palabras clave:** Estado. Políticas públicas. Programas sociales.

## **INTRODUÇÃO**

As comunidades quilombolas, símbolos da resistência ao regime escravocrata e da conservação dos valores culturais afro-brasileiros no Brasil, tiveram o reconhecimento

constitucional por meio do Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (BRASIL, 1988; BRASIL, 2003). Os quilombolas são considerados Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007) e são caracterizadas como povos com trajetória histórica própria, dotados de específicas relações territoriais atreladas com a sua ancestralidade negra.

Apesar da narrativa predominante de liberdade após a abolição da escravidão no Brasil em 1889, a análise da realidade que as comunidades quilombolas, bem como grandes proporções da população negra vivenciaram após esse período, apontam que a abolição veio acompanhada de um processo sistemático e injusto de exclusão e negação de direitos para essa população de ex-escravizados e seus descendentes. A completude da abolição, segundo Joaquim Nabuco (2012), só poderia ser concretizada se o Estado tivesse promovido, na condição de reparação de uma dívida social, o acesso às condições efetivas para sua verdadeira inclusão (ações de apoio aos libertos e acesso à terra), razão pela qual os negros continuaram a sofrer durante muito tempo após a sua libertação oficial.

A esse grupo de “despossuídos”, aos quais quilombolas, negros, indígenas, pobres e demais grupos historicamente oprimidos, Souza (2018) denomina de “ralé estrutural”. Embora soe pejorativo, esse termo designa um quantitativo significativo de brasileiros abandonados política e socialmente, numa condição de precarização que perpassa gerações (SOUZA, 2018).

Em oposição à trajetória de exclusão e negligência estatal, os quilombolas se constituíram enquanto símbolos históricos de resistência. Além do enfrentamento ao regime escravocrata entre os séculos XIV e XIX, ainda hoje resistem contra a omissão estatal e negação de direitos garantidos aos cidadãos brasileiros. Essa desassistência vai desde falta de proteção e apoio nas disputas agrárias em torno das áreas ocupadas, até à falta de infraestrutura e investimentos públicos por parte do Estado em diversos setores. Os quilombolas sofrem ainda um isolamento físico/social, preconceitos de raça, crença e falta de informação acerca de seus direitos (SOARES, 2018).

Oliveira et al. (2018) registram que 74,7% das comunidades quilombolas no Brasil estão em condição de vulnerabilidade social e essas precárias condições de vida ocasionam patologias infectocontagiosas, ao passo que a escassez de serviços acarreta a não identificação precoce das doenças genéticas e crônicas, como anemia falciforme e hipertensão.

Soares (2018) reforça que os quilombolas são predominantemente agricultores, voltados ao plantio e criação de pequenos animais e esse vínculo com a terra, fortalece a luta constante para permanecer em seus territórios.

O imaginário social associa a questão quilombola à vida em isolamento, mas, o que os quilombolas reivindicam é o direito à autodeterminação para definir suas possibilidades de existência num mundo globalizado a partir de suas especificidades culturais, costumes e valores. Como cidadãos, lutam para que o Estado satisfaça as necessidades básicas, não lhes furtando o direito a uma vida digna. Apesar de direitos inerentes à condição de cidadãos brasileiros, o gozo desses direitos por parte das populações afrodescendentes só se deu mediante mobilização e enfrentamento às estruturas e instituições, que se ergueram influenciadas pela lógica racista, e dificultaram o processo de reparação ao histórico de exploração e exclusão.

Com a Constituição de 1988, o termo quilombo passa a designar grupo peculiar que defende um legado, uma herança cultural e material que lhe confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar próprio. E foi a partir dessa mudança de olhar que os quilombolas começaram a ser sujeitos de direitos e ter alguma visibilidade. Surgem as primeiras políticas públicas estruturadas para minimizar a vasta vulnerabilidade desse grupo (SILVA, 2007).

Schimitt et al. (2002) registram que é na adversidade que esses grupos valorizam seus traços culturais diacríticos mediante o senso de coletividade, no intuito de ajustar-se às pressões sofridas e à ausência do aparelho estatal, construindo sua territorialidade, o que torna seu território um local de resistência cultural.

As conquistas quilombolas, advindas das várias frentes de lutas dos movimentos sociais, estão em perene estado de ameaça, diante do ideário neoliberal vigente, com o fortalecimento das reações conservadoras, que visam extinguir conquistas sociais, tornando o Estado mínimo em prol de avanços de um modelo de capitalismo predador (GENTILI, 1994).

Esse artigo pretende problematizar a efetividade das políticas públicas brasileiras direcionadas às comunidades quilombolas a fim de verificar em que medidas elas impactam as condições de vida, transpondo a dimensão legal no sentido da efetividade da inclusão social das comunidades.

## **METODOLOGIA**

Como ponto de partida, procedeu-se análise bibliográfica de artigos sobre políticas públicas direcionadas a comunidades quilombolas que foram encontrados na busca realizada na base de dados Scielo (Web of Science) no período de 2002-2019. Utilizou-se como descritor o termo “quilombo” no idioma português. Foram visualizadas 90 publicações

científicas, das quais 40 tratavam da aplicação de políticas públicas nessas comunidades em sentido amplo. Esses artigos foram selecionados a fim de compreender o tipo de políticas públicas implantadas nos quilombos ao longo do tempo.

Para embasar a análise dos artigos, foram adotados como tópicos sobre os tipos de políticas públicas os eixos do Programa Brasil Quilombola (BRASIL, 2013) apresentados no quadro abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Categorias analíticas para as políticas públicas de acordo com o Programa Brasil Quilombola

<b>Eixo 1: Acesso à Terra</b>	Execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a regularização fundiária das áreas de quilombo
<b>Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida</b>	Consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, principalmente saúde, educação e assistência social
<b>Eixo 3: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local</b>	Apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica
<b>Eixo 4: Direitos e Cidadania</b>	Fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos representantes quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social

Fonte: Adaptado do Programa Brasil Quilombola (2013). Org: Autores, 2021.

As políticas públicas direcionadas aos quilombolas se intensificaram com a Constituição de 1988 e com as ações governamentais implementadas a partir de 2003 no governo de Luís Inácio Lula da Silva. Dentre elas, merece destaque o Programa Brasil Quilombola com seus desdobramentos, instituindo a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que contempla ações de inclusão social em vários eixos: acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva, desenvolvimento local, direitos e cidadania (BRASIL, 2013).

## **CATEGORIAS ANALÍTICAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUILOMBOLAS**

Na análise bibliográfica desenvolvida, dos quarenta artigos utilizados, cinco foram categorizados no Eixo 1, “Direito à Terra”, dezoito pertencem ao Eixo 2 “Infraestrutura e Qualidade de Vida”, três são do Eixo 3 “Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local” e 14 artigos foram incluídos no Eixo 4, “Direitos e Cidadania”. Estes trabalhos foram publicados entre 2002 a 2019, sendo a maioria da área de Ciências Humanas (27 do total). Oito artigos

são das Ciências da Saúde, quatro das Ciências Sociais e um artigo pertence às Ciências Agrárias.

### **Direito à terra**

O direito à terra é demarcado, nas publicações analisadas, a partir de discussões pertinentes à legislação e efetivação das conquistas legais que asseguram a posse e propriedade dos territórios quilombolas. Camerini et al. (2012) e Nascimento et al. (2016) analisam o panorama atual da proteção do direito das comunidades quilombolas aos títulos das terras, inclusive frente ao posicionamento do Superior Tribunal Federal. As históricas disputas pela efetivação dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais é marcada por sucessivos embates jurídicos que ameaçam constantemente a efetivação dos direitos constitucionais relativos aos territórios quilombolas, as Propostas de Emenda Constitucional 215/2000 e 161/2000 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.239/04.

Ao discutir aspectos jurídicos, Lima et al. (2007) e Santos (2018) destacam a importância da atuação dos magistrados nos processos de demarcação territorial, da morosidade ou ineficácia como obstáculos para a consolidação dos direitos territoriais. Além disso, os autores apontam para a necessidade de se instituir a justiça ambiental frente as pressões dos especuladores imobiliários e não valorização dos aspectos culturais/identitários das comunidades quilombolas, sobretudo em territórios urbanos, a exemplo do Parque Estadual de Pedra Branca na zona oeste do Rio de Janeiro.

Carvalho (2016) faz uma análise prática da efetividade da conquista territorial vivenciada pelos remanescentes de quilombos do Recôncavo Baiano, demonstrando que, apesar da existência de tecnologias de governo especificamente voltadas para a questão, não há garantias de que os pleitos dessas coletividades sejam atendidos frente às pressões políticas e aos interesses de grandes proprietários de terras e empreendimentos privados.

A realidade dos quilombos do Brasil, quanto às questões territoriais, aponta para um grande descompasso entre o dispositivo legal e o seu cumprimento. Além do racismo institucional e da histórica morosidade do Estado em cumprir os dispositivos constitucionais, o modelo de desenvolvimento hegemônico no Brasil é uma grande barreira, pois ao ser estruturado a partir do latifúndio e, tendo hoje, no agronegócio um dos seus pilares, impõe às comunidades quilombolas a vivência cotidiana de conflitos territoriais que afetam sobremaneira seu bem-estar. Nesse contexto, cabe ao Estado, principalmente ao Poder Judiciário fazer valer a lei, buscando promover a equidade e justiça na garantia de uma das principais demandas dos quilombos que é a regularização dos seus territórios.

## **Infraestrutura e Qualidade de Vida**

Os artigos categorizados no Eixo 2, “Infraestrutura e Qualidade de Vida” foram publicados de 2007 a 2019 e trazem em comum a análise de situações específicas de quilombos de diversas partes do país, principalmente aquelas voltadas à saúde e educação.

O que nos chama a atenção nesse eixo é a baixa resolutividade da Atenção Primária em Saúde em diferentes estados do país para a população negra e quilombola. O distanciamento da assistência em relação às especificidades dessas comunidades a despeito da alta cobertura de equipes de saúde da família é uma realidade que torna o acesso a assistência à saúde nas comunidades quilombolas um desafio a ser superado.

Nesse sentido, Gomes e colaboradores (2013), em estudos quali-quantitativos em quilombolas de Vitória da Conquista/BA, detectaram que a cobertura do Programa de Saúde da Família é alta (82,8%), provavelmente em virtude da implantação do Plano Mais Saúde: Direito de Todos 2008-2011, mas existe uma precariedade da busca ativa no território, uma baixa resolutividade da atenção primária, com prevalência do modelo biomédico e despreparo dos profissionais de saúde quanto as causas de adoecimento mais prevalentes na população negra.

Takahashi e Alves (2015) em estudos com quilombolas idosos na comunidade Kalunga/GO, perceberam também que os mesmos desacreditam na efetividade da ação pedagógica em saúde na comunidade. Os participantes desse estudo consideram as ações pouco reflexivas, com currículo eurocêntrico, que desvalorizam a herança africana e mantém a ideologia do branqueamento, não contribuindo, assim, para a afirmação da identidade negra.

Além disso, pesquisas realizadas em comunidades quilombolas de Alagoas, Minas Gerais e nas cinco regiões do país, respectivamente, evidenciam a dificuldade de assistência as mulheres negras, seja na continuidade do cuidado, marcação de exames, consultas (RISCADO et al., 2010), no atendimento materno-infantil (OLIVEIRA et al., 2014) e da população afrodescendente em geral (SILVA et al., 2010), tornando-os mais vulneráveis à mortalidade infantil, violência doméstica, DST e infecções por HIV/AIDS.

A baixa resolutividade da Atenção Primária em Saúde também foi detectada nas análises de Marques et al (2014) para crianças negras menores de 5 anos de Buriti do Meio/MG que vivem em locais insalubres e com baixo saneamento ambiental, percebendo-se que elas possuem uma assistência precária, com desnecessários encaminhamentos para a rede especializada e com poucos exames clínicos realizados. Esses dados corroboram com os achados de Guerrero et al. (2007) que demonstram a alta taxa de mortalidade infantil (50

óbitos ou mais por 1000 nascidas vivas) em seis comunidades quilombolas de Santarém/PA que possuem médias bem superiores à média nacional.

Percebeu-se ainda, que a baixa resolutividade da atenção primária se relaciona muito mais a fatores socioeconômicos que os culturais, pois uma pesquisa realizada por Oliveira et al. (2018) sobre a importância das consultas de puericultura para as mães do quilombo da Ilha da Maré/BA sinalizaram que os simbolismos revelados não diferem das ações previstas pelo Ministério da Saúde e essas comunidades são desassistidas por entraves do próprio modelo de assistência público.

Além disso, estudos quali-quantitativos de Silva (2007) na comunidade Caiana dos Crioulos na Paraíba apontam uma subnotificação dos agravos em saúde para as comunidades quilombolas, pois foram detectados 2 casos de anemia falciforme e em torno de 16% dos entrevistados relataram ter hipertensão arterial, diferindo dos dados oficiais que não registram nenhum caso da primeira doença e apenas cerca de 5% da segunda, o que evidencia ainda mais a vulnerabilidade demográfica e epidemiológica das comunidades negras.

Quanto à política de segurança alimentar, Carvalho e colaboradores (2014) em seu estudo no quilombo de Tijuaçu/BA detectaram que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem um papel imprescindível para minimizar a fome e gerar renda na comunidade. A alimentação escolar pode ser vista como uma possibilidade de garantia de saúde (alimentos saudáveis e confiáveis chegando à mesa), perpetuação cultural (inserção de preparações e alimentos típicos) e fortalecimento da agricultura familiar, promovendo segurança alimentar, renda e inserção social.

Ressalta-se ainda que, uma análise de revisão de literatura feito por Fernandes (2015) sobre o quilombo Kalunga/GO apontou que as principais demandas dessa comunidade dizem respeito à titulação das terras, às questões de infraestrutura, saúde e educação e só mais recentemente abordam as questões conservação ambiental, possibilidades de desenvolvimento local e sustentabilidade, pois essas demandas só começaram a aparecer quando as primeiras (basilares) foram parcialmente sanadas.

Quanto às políticas educacionais, percebeu-se que oferta da Educação Escolar Quilombola (EEEQ) no Nordeste ainda é insuficiente. Um fator que contribui para essa realidade para é a precária articulação entre os entes federativos, o que dificulta a produção de dados claros e, conseqüentemente, a produção de políticas públicas para esse segmento da sociedade (SANTOS et al., 2019).

Além disso, Pará e colaboradores ao analisar duas comunidades quilombolas: São

Miguel dos Pretos em Restinga Seca (RS) e Comunidade Kalunga do Engenho II (GO), perceberam que a primeira apesar de boa estrutura, mantinha pouca ligação com a realidade da comunidade. Já a segunda, além de pouca estrutura física, os professores não passaram por qualificação para atender as especificidades locais, logo temáticas étnico-raciais não são trabalhadas e nem há a valorização do saber-prévio e autoestima quilombola.

Percebe-se assim que, o desafio para construção de uma educação quilombola contextualizada perpassa pela implantação de projeto político pedagógico que: combata o racismo e lute para evitar a naturalização da condição subalterna; discuta acerca do que é ser quilombola, promova uma educação para esse público realmente focada nos valores culturais e simbólicos; envolva a comunidade e seu entorno e aproxime a educação formal dos saberes tradicionais (MIRANDA, 2018).

Nesse sentido, Santos e Silva (2016); Costa e Scarcelli (2016) demonstraram a importância das práticas pedagógicas, a exemplo da etnomatemática, como ferramenta para assimilação dos conteúdos da disciplina.

A melhoria das condições de vida das comunidades quilombolas perpassa obrigatoriamente pelo fortalecimento da Educação Escolar Quilombola. A valorização dos saberes locais, o reconhecimento das necessidades e especificidades do território, a valorização dos saberes e práticas quilombolas são efeitos da Educação étnica e territorialmente referenciada na Educação Escolar Quilombola e tem influência direta sobre os processos identitários, bem como de organização e mobilização quilombola para a luta pela efetivação dos seus direitos.

### **Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local**

No terceiro eixo, “Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local”, foram encontrados pouquíssimos artigos, os quais não discutiam a temática com profundidade. Essa baixa produção bibliográfica aponta a falta de debate na academia. Essa realidade aponta para o desinteresse de inclusão na agenda política do debate acerca de conceitos, estratégias, metodologias e práticas que fomentem a inclusão produtiva e o desenvolvimento local, principalmente, a partir de referenciais centrados nas especificidades e demandas das comunidades quilombolas.

Lima Filho et al. (2018) ao analisarem as festas em homenagem aos santos padroeiros e de devoção, de quinze comunidades quilombolas, da ilha do Marajó, estado do Pará, perceberam que esses espaços fortalecem a etnicidade, senso de coletividade e pertencimento, contribuindo para construção de alianças políticas entre os quilombolas e criar

uma unidade política, simbólica e territorial.

Rabinovich; Bastos (2015) trouxeram a importância da família para o fortalecimento da organização comunitária e dos projetos sociais. Freitas e colaboradores (2015), mediante um estudo de caso, refletiram acerca da vida de quilombolas que foram atingidos pela barragem de Irapé, em Minas Gerais, entre os anos de 2012 a 2014. Constatando que a relocação das famílias foi um processo violento, desrespeitou o modo de vida comunitário e a organização coletiva do quilombo, não havendo diálogo com os afetados, constituindo-se um agressivo processo de desterritorialização, o que, lamentavelmente, ainda é uma realidade nos quilombos.

Percebe-se que os artigos encontrados versam sobre o prisma das discussões relativas às territorialidades articulando as discussões sobre inclusão produtiva e desenvolvimento local às questões relativas ao pertencimento.

A implementação de políticas públicas que promovam a inclusão produtiva e o desenvolvimento local na perspectiva quilombola transcende a dimensão do desenvolvimento econômico nas comunidades. As ações de fomento ao desenvolvimento local em comunidades quilombolas apresentem potencial de harmonização e equilíbrio entre as dimensões econômica social e ambiental.

### **Direitos e Cidadania**

A discussão sobre “Direitos e Cidadania”, na bibliografia analisada, se concentra em estudos de revisão bibliográfica. Nesta perspectiva, Leite (2008), Soares (2018) refletem sobre a trajetória dos descendentes de escravos ao longo da história, desde a formação dos quilombos até todo o aparato jurídico que versa sobre os direitos dos habitantes destas comunidades, questionando o papel do Estado perante a gestão da cidadania e da ordenação do espaço territorial.

Yabeta e Gomes (2013), Ovalle e Ribeiro (2018) discorrem respectivamente sobre a importância do resgate das origens, territorialidade e do conhecimento jurídico, cultural, antropológico e político para a construção de políticas públicas junto às comunidades quilombolas. Esses autores afirmam que a tecnologia social é um mecanismo para além da burocracia estatal, que favorece a mobilização de recursos e pessoas para a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Nesse sentido, Salani; Jardim (2015) chamam a atenção para a importância da assimilação de dois conceitos primordiais para a garantia do direito à terra, a etnicidade (laços que fortalecem o sentimento de lealdade e pertencimento do grupo) e a territorialidade

(modos de se organizar e gerir a vida em coletividade).

Os autores discriminam ainda alguns obstáculos à concessão da titulação que são: a morosidade para conclusão de suas etapas; necessidade de alterações das formas de custeio e contingenciamento de recursos para financiar procedimentos administrativos; a perícia antropológica que vivencia o dilema entre o equacionamento dos anseios políticos do grupo e os elementos produzidos pelo contato etnográfico, entrando muitas vezes em conflito a concepção do que seria o “território do vivido” e um “território do possível”; não reconhecimento pelo poder estatal das narrativas desses sujeitos, servindo para perpetuar o racismo institucional. Por fim, concluem afirmando que estes obstáculos demandam dos quilombolas novos aprendizados e uma maior capacidade de interlocução com o poder público.

Além disso, Calheiros e Stadler (2010); Schmitt et al. (2002) apontam respectivamente a Política Nacional de Assistência Técnica /Extensão Rural (Pnater) e o multiculturalismo como importantes mecanismos para elaboração de ações de desenvolvimento local e redução da vulnerabilidade dessas comunidades.

Complementando, Caceres (2013, 2014) ao detalhar o processo de luta por um território étnico em plena área urbana, com a necessidade de delimitação de uma área protegida a partir de lendas e histórias contadas pela população local, evidencia as discussões sobre como o multiculturalismo presente na cidade do Rio de Janeiro transcende fronteiras institucionais, permitindo a miscigenação de culturas em um mesmo espaço geográfico.

Sendo assim, percebe-se que a mobilização política, a cartografia social, o apoio de agentes externos, a organização social e a consolidação identitária por meio da preservação do patrimônio imaterial, como a religiosidade, artes e música, são fortes estratégias de resistência (NUNES, 2015; BARGAS; CARDOSO E CARDOSO, 2015). Tanto é que, a arte e a música, símbolos da consolidação dos valores culturais, transformou-se em propostas concretas de luta, desencadeando na comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro (TREECE, 2018).

Nesse sentido, Oliveira (2013) em estudos realizados na comunidade quilombola Manoel do Rego – Porto Alegre, demonstrou que a “falta de memória” do passado é um indicador pertinente da situação de estigmatização e discriminação racial dessa comunidade e somente com a emergência da categoria quilombola é que surgiu a possibilidade de que certas memórias fossem acionadas para se recriar uma nova identidade e mecanismo de existência do grupo.

A luta pela efetivação de direitos marca a trajetória dos afro-brasileiros desde o

período colonial. A formação dos quilombos já surge enquanto estratégia e movimento de oposição ao regime escravocrata e efetivação do direito à liberdade e exercício de princípios, valores e práticas oriundas do continente africano e ressignificadas no Brasil. O quilombo foi e continua sendo a uma das mais expressivas manifestações de promoção de territórios e modos de vida baseados na solidariedade, democracia e bem comum.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações do Estado têm papel crucial para viabilizar o processo de inclusão, reparar as injustiças históricas, resguardar a identidade étnica e fomentar igualdade de oportunidade e respeito aos valores culturais em prol da construção de uma sociedade efetivamente democrática. Entretanto, as publicações sobre comunidades quilombolas no Brasil apontam para um descompasso entre os avanços em termos da legislação nacional e a efetivação e implementação das políticas públicas.

Além da fragmentação e descontinuidade na aplicação das políticas, as comunidades ainda vivenciam uma condição de invisibilidade social, apontando a incapacidade do Estado de promover a dignidade humana de todos os grupos sociais no país, principalmente os que historicamente foram marginalizados e oprimidos.

A escassez de estudos acerca da aplicabilidade de políticas públicas para as comunidades quilombolas é uma realidade que aponta a invisibilidade da temática na agenda política e de pesquisas no Brasil. Grande parte dos estudos existentes focam mais nas discussões legais/jurídicas e/ou políticas aplicadas em comunidades específicas. Pesquisas que contextualizem as dificuldades dos quilombos no Brasil inexistem. Essa realidade dificulta a construção de um panorama da diversidade de quilombos existentes e dos modelos de organização dessas comunidades como um todo.

Uma das principais lacunas nos estudos sobre políticas públicas em comunidades quilombolas é a discussão aprofundada de apontamentos para superação dos problemas comumente encontrados. Estratégias para se manter os jovens quilombolas na comunidade, mecanismos concretos para minimizar o alto grau de analfabetismo e evasão escolar, educação especial para os quilombolas que são acometidos com cada vez mais transtornos físicos e mentais, estratégias para assegurar o pleno funcionamento da atenção primária em saúde, são algumas das demandas das comunidades quilombolas que os estudos ainda não conseguiram captar.

O diálogo mais estreito entre as lideranças quilombolas e os planejadores das ações

estatais deve ser um imperativo operacional das políticas públicas para quilombos. Para que as necessidades das comunidades entrem na agenda política, há de se pensar e fomentar metodologias que promovam os quilombolas como sujeitos ativos, podendo de fato gozar de ações que interfiram em suas realidades, de acordo com a vontade coletiva, propiciando qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, zelando pelas suas tradições e cultura.

Conhecer e diagnosticar a realidade das comunidades e traçar um panorama das políticas públicas existentes é tarefa imprescindível para o melhor planejamento das ações estatais e para o debate sobre a Questão Quilombola. A recente inclusão, nos últimos 30 anos, não justifica a incipiente produção científica acerca da temática e das variáveis que interferem de modo direto na assistência prestada aos povos quilombolas. Incluir a questão quilombola na agenda científica é tarefa fundamental para qualificação e efetividade das políticas públicas existentes para esse grupo no Brasil. Apenas com efetivação dos dispositivos constitucionais que promovem a inclusão e reparação pelo histórico de exclusão e negligência que os quilombolas forma submetidos poderemos caminhar para a construção de um país mais justo e equânime.

## REFERÊNCIAS

BARGAS, J. de K. R; CARDOSO E CARDOSO, L. F. C. Cartografia social e organização política das comunidades remanescentes de quilombos de Salvaterra, Marajó, Pará, Brasil. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Belém, v. 10, n. 2, p. 469-488, ago. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília/DF, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 15 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas de Promoção à Igualdade Racial. **Guia de políticas públicas para comunidades quilombolas: Programa Brasil Quilombola**. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/dilma-vana-rousseff/publicacoes/orgao-essenciais/secretaria-de-politicas-de-promocao-de-igualdade-racial/programa-brasil-quilombola/@@download/file/pbq.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5051.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2014

CÁCERES, L. S R. Derechos Étnicos y las Contingencias de la Salvaguarda de las Memorias Negras

en la Ciudad Espectáculo. **Cidades, Comunidades e Territórios**. Portugal, v. 27, n.1, p. 22-38, ago. 2013.

CALHEIROS, F P.; STADLER, H. H. C. Identidade étnica e poder: os quilombos nas políticas públicas brasileiras. **Katálogo Florianópolis**. Pernambuco, v. 13, n. 1, p. 133-139, jun. 2010.

CAMERINI, J. C. B. Os Quilombos perante o STF: A emergência de uma jurisprudência dos direitos étnicos (ADIN 3.239-9). **Direito GV**. São Paulo, n. 8, v. 1, p. 157-182, jun. 2012.

CARVALHO, A. P. C.de. Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas, conflitos e respostas estatais. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 22, n. 46, p. 131-157, dez. 2016.

CARVALHO, A.S; OLIVEIRA E SILVA, D. Perspectivas de segurança alimentar e nutricional no Quilombo de Tijuacu, Brasil: a produção da agricultura familiar para a alimentação escolar. **Revista Interface: comunicação, educação e saúde**. Botucatu, v.18, n.50, p.31-44, nov, p.31-46, dez. 2014.

COSTA, E. S.; SCARCELLI, I. R. Psicologia, política pública para a população quilombola e racismo. **Psicologia USP**. São Paulo, v. 27, n. 2, p. 357-366, jun. 2016.

FERNANDES, C.R. O que queriam os Kalungas? A transformação do olhar acadêmico sobre as demandas quilombolas do nordeste de Goiás. **INTERAÇÕES**, Campo Grande, v. 16, n. 2, p.45-62, mar. 2015.

FREITAS, G.F; OLIVEIRA, M. L. R de; SOUSA, D.R.N. Transformações ocorridas na vida de atingidos pela barragem de Irapé: o caso do Quilombo de Porto Corís. **Revista Mundo Agrário**. La Plata, v.16, n.33, p.13-28, abr. 2015.

GENTILI, P. A. A. & SILVA, T. T. **Neoliberalismo, Qualidade Total e Educação: Visões críticas**. 6. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

GOMES, K. de O.; REIS, E. A.; GUIMARÃES, M. D. C.; CHERCHIGLIA, M. L. Utilização de serviços de saúde por população quilombola do Sudoeste da Bahia, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, n. 29, v. 9, p. 1829-1842, set. 2013.

GUERRERO, A. F. H.; OLIVEIRA E SILVA, D.; TOLEDO, L. M. de; GUERRERO, J. C. H.; TEIXIERA, P. Mortalidade Infantil em Remanescentes de Quilombos do Município de Santarém - Pará, Brasil. **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.16, n.2, p.103-110, set. 2007.

GUIMARÃES, R. S. Urban Interventions, Memories and Conflicts: Black heritage and the revitalization of Rio de Janeiro's Port Zone. **Vibrant**. Rio de Janeiro, n.1, v.10, p.1-23, nov, 2013.

LEITE, I. B. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. **Estudos Feministas**. Florianópolis, n. 16, v. 3, p. 965-977, dez, 2008.

LIMA FILHO, P.M; CARDOSO E CARDOSO, L.F; ALENCAR, E. Festas de santo, território e alianças políticas entre comunidades quilombolas de Salvaterra, Marajó, Pará, Brasil. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Pará, v. 13, n. 1, abr. 2018.

LIMA, M. R. de. O juiz e o compartilhamento do mundo da vida. **Civitas**. Porto Alegre, v. 17, n. 3, p. 504-522, dez. 2017.

MARQUES, A. S.; FREITAS, D. A.; LEÃO, C. D. A.; OLIVEIRA, S. K. M.; PEREIRA, M. M.; CALDEIRA, A. P. Atenção Primária e Saúde Materno-Infantil: A percepção de cuidadores em uma comunidade rural quilombola. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, n. 19, v. 2, p. 365-371, fev. 2014.

MIRANDA, S. A. de. Quilombos e Educação: identidades em disputa. **Educar em Revista**. Curitiba, v. 34, n. 69, p. 193-207, jun. 2018.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012 [1883].

NASCIMENTO, G. A. R. do; BATISTA, M. R. R.; NASCIMENTO, M. A. R. do. Panorama atual de proteção do direito à terra das comunidades quilombolas e desafios futuros. **Interações**. Campo Grande, v. 17, n. 3, p. 432-447, set. 2016.

NUNES, P. M. P. Conflitos étnicos na Amazônia Brasileira: processos de construção identitária em comunidades quilombolas de Alcântara. **Colombia Internacional**. Colombia, n. 84, p. 161-185, ago. 2015.

OLIVEIRA, E.F de; CAMARGO, C.L; GOMES, N.P; CAMPOS, L.M; DE JESUS, V.S; WHITAKER, M.C.O. Consulta de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento: significados de mães quilombolas. **Revista Escola Anna Nery**. Bahia, v. 22, n.1, jul. 2018.

OLIVEIRA, S. K. M.; PEREIRA, M. M.; FREITAS, D. A.; CALDEIRA, A. P. Saúde materno-infantil em comunidades quilombolas no norte de Minas Gerais. **Cadernos de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, n. 22, v. 3, p. 307-313, abri. 2014.

OLIVEIRA, W. J. F. de. De gente de cor a quilombolas: desigualdades, religião e identidade. **Caderno CRH**. Salvador, v. 26, 67, p. 139-156, abr. 2013.

OVALLE, L. A.; RIBEIRO, Y. G. Garantia de direitos e burocracias estatais: mediadores universitários, protagonistas quilombolas e a tradição em disputa. **Horizonte Antropológica**. Porto Alegre, ano 24, n. 50, p. 215-242, abr. 2018.

PARÉ, M.L; OLIVEIRA, L. P. de; VELLOSO, A.D. A Educação para Quilombolas: Experiências de São Miguel dos Pretos em Restinga Seca (RS) e da Comunidade Kalunga do Engenho II (GO). **Caderno Cedes**. Campinas, v. 27, n. 72, p.215-232, ago. 2007.

RABINOVICH, E. P.; BASTOS, A.C de S. Famílias e Projetos Sociais: analisando essa relação no caso de um quilombo em São Paulo. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 12, n. 1, p. 3-11, abri. 2007.

RISCADO, J. L. de S.; OLIVEIRA, M. A. B. de; BRITO, A. M. B. B. de. Vivenciando o racismo e a violência: um estudo sobre as vulnerabilidades da mulher negra e a busca de prevenção do HIV/AIDS em comunidades remanescentes de Quilombos, em Alagoas. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.19, supl.2, p.96-108, dez. 2010.

SALAINI, C.J; JARDIM, D.F. Batalha dos papéis: Notas sobre as tensões entre procedimentos escritos e memória na regularização fundiária de terras de quilombos no Brasil. **Universitas Humanistas**. Bogotá/Colombia, n.80, p. 159-212, dez. 2015.

SANTOS, A. H. dos. A justiça ambiental e os novos direitos constitucionais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos Regionais**. São Paulo, v.20, n.3, p.10-25, set. 2018.

SANTOS, E. S.; VELLOSO, T. R.; NACIF, P. G. S.; SILVA, G. Oferta de Escolas de Educação Escolar Quilombola no Nordeste Brasileiro. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 44, n. 1, p.13-22, fev. 2019.

SANTOS, J.G. dos; SILVA, J.N.D. da; A Influência da Cultura Local no Processo de Ensino e Aprendizagem de Matemática numa Comunidade Quilombola. **Revista Bolema**. Rio Claro/SP, v. 30, n. 56, p.972-991, dez. 2016.

SCHMITT, A.; TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. de. A atualização do conceito de quilombo: Identidade e território nas definições teóricas. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo, ano 5, n. 10, p. 1-10, jan.2002.

SILVA, J. A. N. da. Condições sanitárias e de saúde em Caiana dos Crioulos, uma comunidade quilombola do Estado da Paraíba. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.16, n.2, p.111-124, dez. 2007.

SILVA, M. J .G da; LIMA, C.S da S; HAMANN, E.M. Uso dos Serviços Públicos de Saúde para DST/HIV/AIDS por Comunidades Remanescentes de Quilombos no Brasil. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.19, n.2, jul, 2010.

SOARES, I. P. Ainda guardo o direito de algum antepassado da cor: luta quilombola brasileira. **Katálogo**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 574-583, dez. 2018.

SOUZA, J. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. 3. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

TAKAHASHI, F.G.M; ALVES, V.P. Imagens representacionais das políticas públicas à educação e à saúde, no imaginário de um grupo de idosos da comunidade quilombola–Kalunga, de Monte Alegre de Goiás. **Revista Ensaio: avaliação das políticas públicas educacionais**. Rio de Janeiro, v.23, n. 88, p. 29-42, ago. 2015.

TREECE, D. Candeia, o projeto Quilombo e a militância antirracista nos anos 1970. **Instituto de Estudos Brasileiros**. São Paulo, n. 70, p. 166-188, ago. 2018.

YABETA, D.; GOMES, F. Memória, Cidadania e Direitos de Comunidades Remanescentes (Em torno de um documento da história dos Quilombolas da Marambaia). **Afro-Ásia**. Rio de janeiro, n. 47, p. 79-117, jan. 2013.